



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005DC05039751

Lido na Sessão

15 ABR. 2013

1º Secretário(a)

INDICAÇÃO Nº 107/2013

INDICAMOS IMPLEMENTAR, A NÍVEL MUNICIPAL, O PROGRAMA NACIONAL DE ESTÍMULO AO PRIMEIRO EMPREGO PARA OS JOVENS - PNPE, MEDIANTE CONVÊNIO COM O SINE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E OUTROS ORGÃOS.

BRUNO STELLATO - PDT E VEREADORES ABAIXO

ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Rafael Reis, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e ao Senhor Rogério Martins da Rocha, Coordenador do SINE em Sorriso, versando sobre a necessidade de implementar, a nível municipal, o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, mediante convênio com o SINE, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e outros Órgãos.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens/PNPE (Lei nº 10.748 de 22 de Outubro de 2003) tem como principais objetivos:

- Promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização;
- Criação de postos de trabalho para jovens;
- Preparação para o mercado de trabalho e inclusão social;
- Preparação para ocupações alternativas geradoras de renda;
- Fortalecimento da participação da sociedade em todo processo (desde a formulação de políticas e ações de gerações de trabalho e renda).

Considerando o que determina no Artigo 1º da Lei Federal nº 1055/02, que institui o programa “Primeiro Emprego”: “Fica instituído no município o Programa Primeiro Emprego destinado a fomentar o mercado de trabalho no âmbito municipal”;

Considerando que o Artigo 2º da mesma Lei Federal estabelece que: “O Programa tem como objetivo a inserção no mercado de trabalho de jovens iniciantes entre 16 a 24 anos, por meio de políticas de incentivo do governo municipal em convênio com as empresas da cidade, visando fortalecer a geração de emprego e renda”;

Considerando que, o PNPE tem por objetivo o atendimento de jovens com idade de 16 a 24 anos em situação de desemprego involuntário, que não tenham tido vínculo



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005DC05039751

empregatício anterior, sejam integrantes de famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo, estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental, médio, ainda, cursos de educação de jovens e adultos ou que tenham concluído o ensino médio e que estejam devidamente cadastrados nas unidades executoras do Programa.

Considerando que, as empresas interessadas poderão receber orientações e formalizar seus termos de adesão ao PNPE, mediante convênio, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que manterá cadastro atualizado para esta finalidade, podendo, a partir daí, a Secretaria Municipal de Ação Social realizar o cadastro dos jovens para o PNPE, encaminhando-os às empresas contratantes, desde que atendidas as habilidades específicas por elas exigidas e a proximidade entre a residência do jovem e o posto de trabalho.

Considerando que esta campanha publicitária esclarecerá os empresários locais, mostrando as vantagens que lhes trará o Programa Primeiro Emprego;

Considerando que os Municípios, ao implantarem este Programa através de lei municipal, estarão aptos a firmar convênio com a União e os Estados, visando inserir no mercado de trabalho jovens e adultos que nunca tiveram oportunidade de emprego;

Considerando que em nossa cidade, o déficit de empregos para jovens e adolescentes, já que centenas de jovens, incluindo-se estudantes de famílias de baixa renda, não conseguem uma oportunidade de emprego ou estágio por falta de experiência;

Considerando a necessidade do Município se empenhar em fazer parte deste programa, no afã de que esta juventude e, também aqueles sem qualificação técnica, possam ter a chance de ter uma experiência, de ser útil e de ter uma pequena renda, através do Programa Primeiro Emprego.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2013


CLAUDIO OLIVEIRA
Verador - PR


MARILDA SAVI
Vereadora - PR


BRUNO STELLATO
Vereador - PDT


FÁBIO GAVASSO
Vereador - PPS


POLESELLO
Vereador - PTB


JANE DELALIBERA
Vereadora - PR


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador - PPS